

# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

### RESOLUÇÃO CCAE/UFES № 074, DE 25 DE JUNHO DE 2024

Estabelece critérios de seleção para a prestação de serviço voluntário para fins de docência nos Departamentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (CCAE/Ufes).

O CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS, no uso das suas atribuições legais e estatutárias e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre o serviço voluntário prestado em favor de entidades públicas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 26/1999, de 26 de julho de 1999, do Conselho Universitário (CUn/Ufes),

CONSIDERANDO as Resoluções nº 60/1992, nº 41/2011, nº 21/2013 e nº 52/2023 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe/Ufes);

CONSIDERANDO o que dispõe o Art. 26 do Regimento Geral da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO o Art. 127 do Estatuto da Universidade Federal do Espírito Santo;

CONSIDERANDO a Resolução CCAE/Ufes nº 024, de 24 de junho de 2022, e suas alterações;

CONSIDERANDO o que consta no Documento avulso nº Documento avulso nº 23068.010536/2024-30 – Centro de Ciências Agrárias e Engenharias;

CONSIDERANDO, ainda, a aprovação da plenária, por unanimidade, na Sessão Ordinária do dia 25 de junho de 2024;

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Os critérios de seleção para a prestação de serviço voluntário para fins de docência nos Departamentos do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias da Universidade Federal do Espírito Santo (CCAE/Ufes) passam a ser regidos por esta Resolução.
- **Art. 2º** O serviço voluntário, descrito no Art. 1º, não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.
- **Art. 3º** O Departamento deverá encaminhar a solicitação de necessidade de contratação de voluntário, com justificativa e média de esforço docente, para autorização do Conselho Departamental.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E ENGENHARIAS

- **Art. 4º** Deverá ser aprovado pela Câmara Departamental, o edital específico, contendo o número de vagas, a área para a seleção, a(as) disciplina(as), a comissão de seleção e a titulação.
- **Art. 5º** As submissões de pedido de admissão para serviço voluntário para fins de docência poderão ser realizadas a qualquer tempo, devendo constar no pedido a documentação exigida pela Resolução nº 26/1999, de 26 de julho de 1999, do Conselho Universitário e pela Resolução nº 024, de 24 de junho de 2022, do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.
- **Art. 6º** A Câmara Departamental deverá compor comissão de seleção, que analisará os pedidos de admissão para serviço voluntário para fins de docência e realizará as avaliações dos candidatos inscritos, em duas etapas:
- I a primeira etapa consistirá no deferimento das inscrições de acordo com o edital;
- II a segunda etapa será realizada conforme o Anexo IV da Resolução nº 41/2011 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Ufes, que estabelece as normas para contratação de professor substituto/temporário.
- **Art. 7º** Após a seleção, a ata da comissão examinadora do processo deverá ser aprovada pela Câmara Departamental e encaminhada juntamente com os demais documentos (Resolução nº 26/1999 Cun/Ufes e Resolução nº 024-CCAE/Ufes) para deliberação do Conselho Departamental do CCAE.
- **Art. 8º** Os casos omissos serão decididos pelo Conselho Departamental do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias.
- Art. 9º Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de julho de 2024.

LOUISIANE DE CARVALHO NUNES

Presidente do Conselho Departamental do CCAE/UFES



### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por LOUISIANE DE CARVALHO NUNES - SIAPE 1456019 Diretor do Centro de Ciências Agrárias e Engenharias Centro de Ciências Agrárias e Engenharias - CCAE Em 26/06/2024 às 16:41

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link: https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/944316?tipoArquivo=O